

1ª EDIÇÃO / 2023

EDITAL SOCIOAMBIENTAL AMISA 2023

APRESENTAÇÃO

O **Edital de Apoio a Projetos e Iniciativas Socioambientais** foi concebido com o objetivo de orientar as comunidades do entorno da Serra Azul a elaborar propostas de iniciativas sociais, ambientais e culturais com benefício coletivo, vedado o individual, em parceria com a Associação das Mineradoras da Serra Azul - Amisa.

Este documento permitirá às instituições e grupos interessados conhecerem os critérios de elegibilidade dos projetos, as linhas temáticas para investimento, os prazos e o processo para inscrição e seleção de projetos, bem como o grau de comprometimento, as metas e metodologia esperados para a fase de execução, acompanhamento e avaliação de resultados dos projetos e iniciativas selecionadas.

A Amisa acredita que a melhor forma de contribuir para a criação de comunidades autônomas é incentivá-las a ter uma participação ativa, fazendo com que se tornem protagonistas do seu próprio desenvolvimento, e uma das maneiras mais eficazes de fazer isso é por meio dos projetos sociais, instrumentos que transformam cenários de adversidade em oportunidades de melhoria da qualidade de vida das pessoas.

1. PRAZOS, DURAÇÃO E VALORES

1.1 Prazo de inscrição dos projetos

Os projetos deverão ser entregues dentro do modelo estabelecido neste edital, na sede da Associação das Mineradoras da Serra Azul – Amisa, localizada na rua Anísio Chaves de Mendonça, nº 51 – Centro – Itatiaiuçu/MG, entre os dias **27/03/2023 a 28/04/2023**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 17h**.

1.2 Duração dos projetos

As propostas devem ser apresentadas considerando-se o tempo de execução de até 6 meses, após a assinatura da minuta. **IMPORTANTE:** Ressalta-se que todo o processo seletivo da Amisa leva em torno de uma semana para ser concluído, ou seja, deve ser considerado o prazo para início dos projetos selecionados para **maio/2023**. Sendo assim, os projetos devem ser realizados entre **maio e outubro/2023**.

1.3 Valores

A Amisa irá selecionar até 10 projetos, podendo as instituições e grupos participantes concorrerem ao recurso de no máximo **R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada projeto.**

É reservado à Amisa o direito de alterar o valor do recurso por projeto, a depender da quantidade de projetos recebidos.

2. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS

Poderão concorrer ao edital pessoas jurídicas (com CNPJ) sem fins lucrativos e grupos informais localizados nas comunidades do entorno da Serra Azul, sendo elas:

ITATIAIUÇU	MATHEUS LEME	ITAÚNA
<ul style="list-style-type: none">• Pinheiros• Vieiras• Vargem das Flores• Capoeira Cumprida• Curtume• Samambaia• Quintas da Boa Vista• Capão da Rosa• Ponta da Serra• Quintas do Itatiaia• Sede	<ul style="list-style-type: none">• Alto da Boa Vista• Serra Azul• Varginha• Santo Antônio• Povoado dos Gordos• Freitas de Baixo	<ul style="list-style-type: none">• Freitas de Cima

3. LINHAS TEMÁTICAS

Serão considerados na seleção dos projetos que receberão o apoio financeiro da Amisa, projetos e iniciativas que contemplarem um ou mais temas em torno de ações voltadas a cultura e patrimônio, educação, meio ambiente, social e turismo sustentável de base local

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Os projetos serão avaliados por um comitê multidisciplinar, compostos por integrantes das associadas da Amisa, representantes da sociedade civil e/ou poder público, além do apoio técnico de consultoria especializada. As decisões do comitê multidisciplinar são soberanas em relação a este Edital.

Os projetos serão analisados a partir de critérios de viabilidade técnica, econômica, ambiental e relevância social.

O processo para apoio a Projetos Socioambientais contempla os seguintes passos:

27/03	Lançamento e divulgação do Edital para as partes interessadas	18 comunidades citadas no tópico 2
10 a 13 de abril	Apoio às Instituições e grupos informais	Capacitações presenciais para apresentação do Edital e esclarecimento de dúvidas
17 a 20 de abril	Apoio às Instituições e grupos informais	Outros esclarecimentos de dúvidas no preenchimento do formulário – virtualmente (17 a 20 de abril) ou presencialmente (19 de abril) na sede da Amisa das 14h às 16h30
27/03 a 28/04	Recebimento das propostas	Propostas entregues na sede da Amisa
02/05 a 05/05	Análises e seleção das propostas recebidas	Análise técnico-financeiro pelo grupo multidisciplinar
08/05	Divulgação dos projetos selecionados	A divulgação das iniciativas aprovadas será publicada no site da Amisa
09/05 a 15/05	Formalização do convênio	Elaboração e validação da minuta de convênio
A partir de 16/05	Repasse financeiro e início dos projetos	Após a assinatura do convênio é liberado a primeira parcela do projeto
22/05 a 31/10	Avaliação e monitoramento	O projeto será avaliado e monitorado mensalmente, durante a vigência do convênio

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As orientações para a elaboração dos projetos serão realizadas por meio de capacitações presenciais nos dias:



Durante esses encontros os participantes receberão instruções para o preenchimento do projeto nos formulários impressos que serão disponibilizados pela Amisa. Além das capacitações, a Amisa disponibilizará consultoria técnica para os esclarecimentos de dúvidas no preenchimento dos formulários. Essa atividade poderá ser realizada presencialmente no dia **19/04/2023 das 14h às 16h30** na sede da Amisa ou remotamente nos dias **17, 18 e 20 de abril**, em horário a combinar.

A pré inscrição para a capacitação e esclarecimentos de dúvidas deverão ser realizadas por meio do Fale Conosco da Amisa (31) 99340-4083 - aceitamos ligações a cobrar e mensagens pelo WhatsApp.

6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E INICIATIVAS SOCIAIS

Todas as propostas deverão ser inscritas por meio do formulário físico disponibilizado pela Amisa no link www.amisaserraazul.com.br. As instituições ou grupos que participarem das capacitações que serão realizadas entre os dias **10 a 13 de abril** receberão cópias impressas do edital e formulário de inscrição. Caso necessário, podem retirar uma cópia impressa dos

documentos na sede da Amisa (Rua Anísio Chaves de Mendonça, nº 51, Centro, Itatiaiuçu/MG), de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, entre os dias **27/03/2023 e 28/04/2023**. Outra opção de acesso ao edital e formulário de inscrição é solicitá-lo pelo telefone da Amisa (31) 99340-4083 (neste caso a documentação será encaminhada pelo WhatsApp, sendo o solicitante responsável pela impressão da documentação).

O proponente deverá fornecer todas as respostas solicitadas no formulário de inscrição. Caso ocorra o não preenchimento de algum campo a instituição ou grupo poderá ser desclassificada.

Todos os proponentes, ao realizarem a inscrição:

- a) Reconhecem e declaram automaticamente que aceitam as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b) Reconhecem e declaram automaticamente que aceitam as decisões do comitê multidisciplinar responsável pela análise das propostas;
- c) Comprometem-se a fornecer informações periódicas e/ou quando solicitado pela Amisa sobre a aplicação dos investimentos na aquisição de bens e serviços e sobre os resultados oriundos desses investimentos;
- d) Autorizam a Amisa a publicar e divulgar os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- e) Responsabilizam-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;
- f) Responsabilizam-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.

7. PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS E INICIATIVAS SOCIAIS

7.1 Critérios para seleção

Cada critério avaliado recebe uma pontuação específica nessa etapa de avaliação e seleção dos projetos.

Os critérios considerados são:

- a) Preenchimento correto/completo das informações solicitadas pelo formulário de inscrição;

- b) Projetos a serem realizados nas comunidades Pinheiros, Vieiras, Vargem das Flores, Capoeira Comprida, Curtume, Samambaia, Quintas da Boa Vista, Capão do Rosa, Ponta da Serra, Quintas do Itatiaia, Sede de Itatiaiuçu, Alto da Boa Vista, Serra Azul, Varginha, Santo Antônio, Povoado dos Gordos, Freitas de Baixo e Freitas de Cima;
- c) Projetos alinhados às linhas de investimentos informadas no item 3;
- d) Projetos que priorizem grupos e não o individual;
- e) Número de beneficiados pelo projeto;
- f) Relevância social;
- g) Compatibilidade entre a duração do projeto com as atividades propostas;
- h) Adequação e viabilidade do orçamento da proposta;
- i) Participação efetiva de pelo menos um membro da instituição nas capacitações oferecidas pela Amisa as instituições e grupos antes da submissão dos projetos.

7.2 Procedimento para avaliação

Os projetos e iniciativas sociais serão selecionados após as fases detalhadas a seguir:

- a) Análise de critérios e seleção pela Amisa: verificação de conformidade e compatibilidade da organização ou grupo proponente e respectivo projeto inscrito com os requisitos e especificações constantes neste Edital. A escolha dos projetos e iniciativas serão realizadas por meio da análise de um grupo de trabalho multidisciplinar, considerando aqueles que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Amisa (vide item 7.1);
- b) Formalização de convênios: celebração de instrumentos jurídicos para estabelecimento de obrigações e requisitos para repasse de recursos, prestações de contas e prazos.

8. CONDIÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

Os convênios com as organizações ou grupos selecionados trarão em suas disposições condições específicas para repasse de recursos e prestações de contas.

O desembolso do recurso acontecerá de acordo com o cronograma de recursos financeiros que será anexo ao Convênio a ser formalizado entre as partes, mediante apresentação do plano de trabalho, avaliação e prestação de contas pelo proponente e será depositado em conta bancária vinculada a pessoa a responsável pelo projeto

A prestação de contas deverá conter, minimamente:

- a) Detalhamento das despesas realizadas, com cópia das respectivas notas/cupons fiscais e recibos (para fornecedores de natureza jurídica);
- b) Detalhamento das despesas realizadas, com cópia dos respectivos recibos discriminados, em que devam constar, ainda, RG, CPF, nome e endereço completos do fornecedor (para prestadores de natureza física);
- c) Público atingido, classificado quantitativa e qualitativamente;
- d) Número de profissionais envolvidos e funções desempenhadas;
- e) Registro fotográfico ou filmagem das ações do projeto.
- f) Não será aceita prestação de contas fora do previsto no plano de trabalho, portanto todas as alterações no plano de trabalho deverão ser solicitadas via ofício e aprovadas pela Amisa previamente.

9. CONTATO

Em caso de dúvidas, basta entrar em contato pelo telefone da Amisa (31) 99340-4083 (aceitamos ligações a cobrar e mensagens pelo WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17hs ou pelo e-mail contato@amisaserraazul.com.br.